



17435925



08084.001382/2022-31

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

?

NOTA TÉCNICA Nº 18/2022/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ

?

Processo nº 08084.001382/2022-31**Fornecedor:** FITBIT LLC**Produto envolvido:** Relógios da marca Fitbit, modelo Ionic Smartwatch, fabricados entre agosto de 2017 e maio de 2020.**Risco ao consumidor:** Constatou-se que a bateria do produto poderia superaquecer.**Implicações do risco:** Se a bateria superaquecer enquanto um usuário estiver utilizando o produto e este usuário não retirar o relógio, poderá apresentar um risco de queimadura.**Nº de produtos afetados:** Os relógios Smartwatches Fitbit Ionic somente foram vendidos através de lojas DutyFree no Brasil. A Fitbit está ciente de que 1,239 unidades foram "ativadas" no Brasil (ou seja, sincronizadas no Brasil com a aplicação Fitbit na instalação). Em dezembro de 2021, havia 576 produtos ativos no Brasil.**Representante legal:** Lucas Pinto Simão.**Classificação documental:** ACC324

?

?

Trata-se de campanha de chamamento apresentada pelo fornecedor acima nominado, em decorrência da constatação de nocividade no produto acima referido.

Analisando a documentação encaminhada, constata-se o preenchimento dos requisitos constantes da Portaria 618/2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, exceto das ressalvas trazidas na coluna "**providências a serem adotadas**" (sendo considerada regular a campanha que não apresentar qualquer pendência a ser sanada em tal coluna):

?

Item:	Nº se aplica	Sim	Nº	Providências a serem adotadas
00-A) Foi apresentada petição informando a abertura de investigação (quando houver)?	X	?	?	?
00-B) Houve o atendimento do prazo de vinte e quatro horas, contados da decisão de iniciar a investigação (art. 2º, caput) e Nota Técnica Nº 6/2020/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ a qual dispõe acerca da interpretação da Secretaria Nacional do Consumidor quanto ao	X	?	?	?

teor do artigo 2º da Portaria nº 618, de 01 de julho de 2019, que trata do comunicado de investiga??o?				
00-C) Houve o atendimento do prazo no tocante a conclus??o da investiga??o (? 1º, art. 2º)?	X	?	?	?
SOBRE A PETI??O DE APRESENTA??O DA CAMPANHA				
01) Foi apresentada peti??o informando a abertura de campanha?	?	X	?	?
02) Houve o atendimento do prazo de dois dias ?teis, contados da decis??o de realizar a campanha de chamamento (art. 3º, caput)?	?	X	?	?
03) Houve comunica??o ao ?rgo regulador (art. 3º, caput)?	?	?	X	Apresentar comprovante de comunica??o ao ?rgo regulador. ?
04) O fornecedor est? devidamente identificado com o fornecimento das seguintes informa??es (art. 3º, ? 1º, inc. I)? a) raz??o social; b) nome de fantasia; c) atividades econ?micas desenvolvidas; d) n?mero de inscri??o no Cadastro Nacional da Pessoa Jur?dica - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas F?sicas - CPF; e) endere?o da sede do estabelecimento; f) telefone e endere?o eletr?nico para recebimento de comunica??es; g) nome de procuradores que venham a representar o fornecedor nos processos administrativos ou judiciais relativos ao procedimento de chamamento; e h) exist?ncia, se houver, de representa??o nos Estados Partes do MERCOSUL, indicando sua identifica??o e dados para contato.	?	X	?	?
05) H? descri??o pormenorizada do produto ou servi?o e do componente defeituoso, com caracter?sticas necess?rias ? sua identifica??o, em especial (art. 3º, ? 1º, inc. II)? a) marca; b) modelo; c) lote, quando aplic?vel; d) s?rie, quando aplic?vel; e) chassi, quando aplic?vel; f) data inicial e final de fabrica??o; e g) foto.	?	X	?	?
06) H? descri??o pormenorizada do defeito, acompanhada de informa??es t?cnicas necess?rias ao esclarecimento dos fatos, bem como data, com especifica??o do dia, m?s e ano, e modo pelo qual a nocividade ou periculosidade foi detectada, com comunica??o da matriz determinando o in?cio da campanha, quando for o caso (art. 3º, ? 1º, inc. III)?	?	X	?	?
07) H? descri??o pormenorizada dos riscos e suas implica??es, de forma clara e ostensiva (art. 3º, ? 1º, inc. IV)?	?	X	?	
08) Foi informada a quantidade de produtos ou servi?os sujeitos ao defeito, inclusive os que ainda estiverem em estoque, e n?mero de consumidores atingidos (art. 3º, ? 1º, inc. V)?	?	?	X	Apresentar esclarecimentos quanto ? quantidade de produtos afetados, tendo em vista que foi citada uma varia??o de 1.239 unidades, inicialmente, e, depois, houve uma migra??o para 576 produtos ativos no Brasil. Pedimos que contextualizem com maior profundidade o motivo da referida diferen?a de quantidade de unidades (1.239 e 576).
09) Foi informada a distribui??o geogr?fica dos produtos e servi?os sujeitos ao defeito, colocados no mercado, por estado da Federa??o, e os pa?ses para os quais os produtos foram exportados ou para os quais os servi?os tenham sido prestados (art. 3º, ? 1º, inc. VI)?	?	?	X	Apresentar as raz?es, com maior profundidade, que eventualmente impe?am o cadastro dos compradores dos produtos objetos de recall, ou seja, que impossibilitaria a indica??o da distribui??o geogr?fica por estados da federa??o.

10) Foram informadas as providências já adotadas e medidas propostas para resolver o defeito e sanar o risco? (art. 3º, § 1º, inc. VII)?	?	X	?	?
11) H? descrição dos acidentes relacionados ao defeito do produto ou serviço, quando cabível, com as seguintes informações (art. 3º, § 1º, inc. VIII): a) local e data do acidente; b) identificação das vítimas; c) danos materiais e físicos causados; d) dados dos processos judiciais relacionados ao acidente, especificando as ações interpostas, o nome dos autores e dos réus, as Comarcas e Varas em que tramitam e os números de autuação de cada um dos processos; e e) providências adotadas em relação às vítimas?	X	?	?	?
SOBRE O PLANO DE M?DIA				
12) Foi apresentado plano de mídia (art. 4º)?	?	X	?	?
13) Foram informadas as datas de início e fim da veiculação publicitária (art. 4º, inc. I)?	?	X	?	?
14) H? informação dos meios de comunicação a serem utilizados, horários e frequência de veiculação, considerando a necessidade de se atingir a maior parte dos interessados, que observe o seguinte (art. 4º, inc. II, e §§ 1º, 3º e 5º): ?	?	X	?	?
14-A) Utilização de mídia escrita impressa ou de mídia digital escrita na internet, além da veiculação no site da empresa (pelo menos um dos dois)?	?	X	?	?
14-B) Utilização de radiodifusão de sons ou transmissão de sons pela internet (pelo menos um dos dois)?	?	X	?	?
14-C) Utilização de radiodifusão de sons e imagens ou transmissão de sons e imagens pela internet (pelo menos um dos dois).	?	X	?	?
15) H? Veiculação da campanha no site da empresa em até dois clicks?	?	X	?	?
16) O caso se trata de campanha em duas etapas (art. 4º, § 4º):?	X	?	?	?
16-A) Em caso positivo, h? informações sobre quanto ao plano de mídia para o início de atendimento?	?	X	?	?
17) Foram informados os custos de veiculação, apresentados de forma discriminada por estrutura empregada, respeitado o sigilo quanto às respectivas informações (art. 4º, inc. IV)?	?	X	?	?
18) Foi apresentada justificativa de escolha dos meios, dentre as alternativas que garantam a maior efetividade de alcance da mensagem para o público-alvo que a campanha visa atingir (art. 4º, inc. V, e § 2º)?	?	X	?	?
SOBRE O PLANO DE ATENDIMENTO				
19) H? informação sobre as formas de atendimento disponíveis ao consumidor, preferencialmente com a previsão de atendimento pela plataforma consumidor.gov.br para a resolução de eventuais conflitos (art. 5º,	?	X	?	?
20) Foram informados os locais e horários de atendimento (art. 5º, inc. II)?	?	?	X	Informar os locais e horários de atendimento.
21) Foi informada a duração média do atendimento (art. 5º, inc. III)?	?	?	X	Informar a duração média do atendimento.
22) Foi informada a data do início do atendimento (art. 5º, inc. IV)?	?	?	X	Informar a data de início do atendimento.

23) Foi apresentado plano de contingência e estimativa de prazo para adequação completa de todos os produtos ou serviços afetados (art. 5º, inc. V)?	?	?	X	Apresentar plano de contingência e estimativa de prazo para adequação completa de todos os produtos afetados.
24) H? emprego de indutores comportamentais em conformidade com as diretrizes da OCDE (art. 5º, parágrafo único)?	X	?	?	?
SOBRE O AVISO DE RISCO				
25) O aviso de risco foi apresentado (art. 6º, caput)?	?	X	?	?
26) H? informações claras e precisas sobre o produto ou serviço afetado e sobre o componente defeituoso, contendo as informações necessárias à sua identificação, em especial: a) marca; b) modelo; c) lote, quando aplicável; d) série, quando aplicável; e) chassi, quando aplicável; f) data inicial e final de fabricação; e g) foto. (art. 6º, § 1º, inc. I)?	?	X	?	?
27) Foi informada a data do início do atendimento (art. 6º, § 1º, inc. II)?	?	?	X	Informar, no aviso de risco, a data de início do atendimento.
28) Foi informado o defeito apresentado, riscos e suas implicações, de forma clara e ostensiva, permitindo a compreensão da extensão do risco por qualquer consumidor (art. 6º, § 1º, inc. III)?	?	X	?	?
29) Foram informadas as medidas preventivas e corretivas que o consumidor deve tomar, quando cabíveis (art. 6º, § 1º, inc. V)?	X	?	?	?
30) Foram informadas as medidas a serem adotadas pelo fornecedor (art. 6º, § 1º, inc. V)?	?	X	?	?
31) Foram apresentadas informações para contato e locais de atendimento ao consumidor (art. 6º, § 1º, inc. VI)?	?	?	?	Apresentar, no aviso de risco, informações para contato e locais de atendimento ao consumidor.
32) H? informação de que o chamamento não representa qualquer custo ao consumidor (art. 6º, § 1º, inc. VII)?	X	?	?	?
33) O aviso de risco ao consumidor deve ser dimensionado de forma suficiente a garantir a informação e compreensão da coletividade de consumidores acerca da nocividade ou periculosidade oferecida pelo produto ou serviço objeto da campanha de chamamento?	?	X	?	?
CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS SOBRE PONTOS QUE NÃO CONSTAM DOS ITENS ACIMA				
?				Embora não seja obrigatória, s.m.j., recomenda-se a adoção da plataforma consumidor.gov.br como canal de comunicação com o consumidor. ?

?

Considerando a tabela acima, esta Coordenação de Consumo Seguro e Saúde, em um primeiro momento, constatou que o fornecedor iniciou a presente Campanha de Chamamento fora dos padrões determinados pela Lei nº 8.078/90, bem como pela Portaria MJ n. 618/2019. Diante disso, em razão da regulamentação específica dos processos de chamamento e a gravidade do risco à saúde e a segurança dos consumidores, esta Coordenação resolve, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, expedir a Notificação à FITBIT LLC, para que, no prazo de 30 (trinta) dias saneie as providências indicadas na tabela acima.

Considera-se superior.

?

LOUISE GABRIELLE ESTEVES SOARES DE MELO

Coordenadora de Consumo Seguro e Sa?de

?

De acordo.

?

ALINE ROBERTA?VELOSO RANGEL

Coordenadora-Geral de Consultoria T?cnica e San??es Administrativas, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Aline Roberta Veloso Rangel, Coordenador(a)-Geral de Consultoria T?cnica e San??es Administrativas - Substituto(a)**, em 24/03/2022, ?s 14:48, com fundamento no ? 3? do art. 4? do Decreto n? 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Gabrielle Esteves Soares de Melo, Coordenador(a) de Consumo Seguro e Sa?de**, em 25/03/2022, ?s 16:29, com fundamento no ? 3? do art. 4? do Decreto n? 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o c?digo verificador **17435925** e o c?digo CRC **8DD16BC2**

O tr?mite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Minist?rio da Justi?a e Seguran?a P?blica.

?

?

Refer?ncia: Processo n? 08084.001382/2022-31

SEI n? 17435925